



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024
De 03 de setembro de 2024

O Vereador Vilmar Soares da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Acrescenta § 5º ao Art. 6º da Resolução nº 011/2021, de 19 de outubro de 2021, alterado pela Resolução nº 009/2023, de 29 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a Criação da Câmara Mirim junto ao Parlamento Municipal de Santo Antônio do Planalto.


Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao Art. 6º da Resolução nº 011/2021, de 19 de outubro de 2021, alterado pela Resolução nº 009/2023, de 29 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a criação da Câmara Mirim junto ao Parlamento Municipal de Santo Antônio do Planalto, com a seguinte redação:

“Art 6º

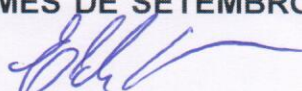
§ 5º. *No ano que disputar-se-á as eleições municipais a Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, durante o mês de novembro, em dia da semana e horário a ser definido, preferenciamente, próximo a comemoração da Proclamação da República” (NR)*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente


Verª Andrea Cristina de Oliveira
1ª Secretária


Ver. Elder Knapp
Vice-Presidente


Ver. Cezar Formentini
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

JUSTIFICATIVA

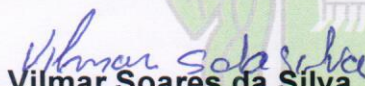
O presente Projeto de Resolução, conforme depreende-se da leitura do mesmo, visa alterar a data de realização da sessão mirim no ano que disputar-se-á as eleições municipais para data próxima ao dia de comemoração da Proclamação da República.

Em justificativa, entendemos que a Sessão Mirim requer preparação prévia junto aos colégios, diretores das escolas e demais pessoas envolvidas e, que a proximidade das eleições municipais, que via de regra ocorrem no início do mês de outubro possam interferir na organização da Sessão.


Nesse contexto, primando pela organização do evento de forma prévia, entendemos por alterar/postergar, somente no ano/exercício que disputar-se-á as eleições de nível municipal a data de referida Sessão.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente


Ver. Elder Knapp
Vice-Presidente


Ver^a Andrea Cristina de Oliveira
1^a Secretária


Ver. Cezar Formentini
2^o Secretario